



## RESOLUÇÃO Nº 034/2023-CI/CCS

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/05/2023.

Kleber Guimarães  
Secretário.

Aprova alterações no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica - Mestrado Profissional

Considerando o contido no Processo nº 04271/2013.  
Considerando o disposto na Resolução nº 003/1997 - COU.  
Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022 - CEP.  
Considerando o disposto no Inciso II do artigo 50 da Resolução nº 001/2009 - COU.  
Considerando o disposto na Resolução nº 109/2022-CI/CCS.

### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar alterações no Regulamento do **Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica - Mestrado Profissional**, Área de concentração: **Assistência Farmacêutica** conforme Anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 08 de março de 2023.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.  
Diretor.

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/05/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



**ANEXO**  
**ALTERAÇÃO NO**  
**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA**  
**FARMACÊUTICA - MESTRADO PROFISSIONAL**

**Art. 21 ...:**

I - Ser servidor público ocupante de cargo público de nível superior das carreiras ~~previstas no art. 21º~~ do Estado;

II - ...;

...

**Art. 28** A proposta de criação de uma disciplina para o curso de mestrado deve ser encaminhada ao Conselho Acadêmico em formulário próprio, o qual delibera sobre sua aprovação.

**§1º** As disciplinas são ofertadas preferencialmente de forma presencial, em calendário definido pelo Conselho Acadêmico do Programa;

**§2º** Havendo necessidade, a disciplina pode ser oferecida à distancia (de forma remota), desde que não ultrapasse o quantitativo de 20% (vinte por cento) da carga horária total das disciplinas do curso e autorizada pela coordenação do curso.

**Art. 29 ...:**